



EDITAL nº 01/2024 - CONSULTA PÚBLICA*
ESCOLHA A COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO DA UFSM
Retificado 07/03/2024 - Prazo prorrogado

A Comissão de Consulta à escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP) do Centro de Tecnologia (CT), designada pela Ordem de Serviço nº 01 de 23 de fevereiro de 2024, considerando as normas vigentes e dispostas pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu – Resolução nº 139/2023 – Anexo I e ao que rege o Regimento dos Processos de Consulta para a escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (CT), declara ABERTO e torna público este Edital de consulta à Comunidade Acadêmica do PPGAUP.

1. DO(A) CANDIDATO(A)

1.1. Poderão ser candidatas(as) professores(as) ativos(as) do quadro permanente da UFSM que estejam atuando no PPGAUP como docente permanente, desde que não estejam cumprindo pena de julgamento de inquérito administrativo ou judicial ou algum cargo que possua função gratificada.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ocorrem de 28 de fevereiro a 12 de março de 2024 às 23h59min, mediante o envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido ao e-mail, ppgaup@ufsm.br.

2.2. Com a candidatura estará firmado pelo(a) candidato(a) o compromisso expresso de concorrer, acatando as regras estabelecidas por este edital, em que não poderá ocorrer a desistência, salvo motivo justificado e aceito pela Comissão de Consulta.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a voto:

- Docentes credenciados ao PPGAUP, permanentes e colaboradores, em atividade cuja data seja anterior a da publicação deste edital;
- Servidores técnico-administrativos (TAE) em efetivo exercício no PPGAUP;
- Discentes regularmente matriculados no PPGAUP no 1º semestre letivo de 2024.

3.2. Em quaisquer um dos segmentos, não terá direito ao voto aquele que estiver cumprindo pena resultante de julgamento de inquérito administrativo ou judicial.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo eleitoral ocorrerá com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
26/02/2024	Publicação do Edital
28/02/2024 a 12/03/2024 às 23h59min	Período de inscrições

13/03/2024 às 9h	Divulgação dos candidatos inscritos
13/03/2024 até 23h59min	Prazo para impugnação de candidaturas
14/03/2024 até 14h	Resultado do julgamento de impugnações e homologação das inscrições
Até 18/03/2024	Entrega do resultado ao Diretor do CT, no caso de candidatura única homologada
14/03 a 20/03/2024 às 23h59min	Prazo para a campanha eleitoral, no caso de mais de uma candidatura homologada
21/03/2024 das 8h às 16h	Realização da consulta pública – votação via sistema CPD/UFSM
22/03/2024	Divulgação do resultado da votação
De 22/03 a 25/03/2024 às 10h	Prazo para interposição de recursos
25/03/2024 às 16h	Resultado do julgamento dos recursos
Até 27/03/2024	Homologação do resultado e entrega do resultado, pela Comissão, ao Diretor do CT

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá mediante login e senha no Sistema de Votação Online da UFSM no dia 21 de março de 2024 das 8h às 16h.

5.2. O voto é facultativo, paritário e secreto, em que cada eleitor poderá escolher apenas uma chapa com coordenador e seu substituto.

5.3. Será considerado apenas um voto por eleitor para a chapa, coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a), sendo considerado o último voto efetuado.

5.4. Para a apuração dos votos será disponibilizado pelo CPD a listagem de votação, identificando apenas o segmento de eleitor.

5.5. A contagem dos votos válidos por segmento de eleitor obedecerá ao critério de proporcionalidade em que docentes e TAEs corresponde a 2/3 (dois terços) e discentes, 1/3 (um terço).

5.5.1. A aplicação da proporcionalidade entre os segmentos se dará pelas seguintes equações por candidato(a) inscrito(a):

$$PDT = \left(\frac{\text{aptos a votar dos 3 segmentos}}{\text{n}^\circ \text{ de docentes e TAE aptos}} \right) \cdot \left(\frac{2}{3} \right)$$

$$PA = \left(\frac{\text{aptos a votar dos 3 segmentos}}{\text{n}^\circ \text{ de discentes aptos}} \right) \cdot \left(\frac{1}{3} \right)$$

5.5.2. O total corrigido de votos válidos por candidato(a) será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCOR = (VD + VT) \cdot PDT + (VA * PA)$$

Em que:

PDT = peso do voto do docente e técnico



VCOR = voto corrigido por candidato

VD = voto válido do docente

VT = voto válido do técnico

VA = voto válido do aluno

PA = peso do voto do aluno

5.6. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão de Consulta.

5.7. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será vencedor aquele que tenha maior tempo de magistério na instituição.

5.8. Havendo apenas uma inscrição homologada para a coordenação do curso, a realização da consulta não se fará necessária, cabendo ao Diretor do CT referendar a inscrição homologada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderá ser interposto recurso ao resultado final do processo da eleição de 22 a 25 de março até às 10h a ser enviado por e-mail ao ppgaup@ufsm.br indicando como assunto: Recurso à consulta pública à Coordenação do PPGAUP.

6.2. O resultado do julgamento do recurso interposto ocorrerá no dia 25 de março até 16h.

7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A homologação do resultado da consulta pública será publicada até o dia 25 de março às 16h. Na inexistência de interposição de recurso, o resultado ocorrerá antes desta data.

7.2. A Comissão de Consulta dará por encerrada as atividades mediante o envio da ata da Consulta Pública ao Presidente Conselho do Centro de Tecnologia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O mandato do(a) Coordenador(a) e/ou Coordenador(a) Substituto(a) será de dois anos, podendo haver a recondução.

8.2. Os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e/ou Coordenador(a) Substituto(a) não poderão integrar a Comissão de Consulta.

8.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Consulta.

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão de Consulta:

Docente Angela Weber Righi - Presidente

Docente Mario Fernando de Mello - Membro

Téc. Adm. Luciane Cristina Iop - Membro

Discente Taíse Daiani de Carli - Membro



ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidato(a) à de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a)

Candidatos(as) a:

Coordenador(a): _____

Siape: _____

Coordenador(a) Substituto(a): _____

Siape: _____

Santa Maria, _____ de _____ de 2024.